

DECISÃO/ATA

Processo nº **2502/2026** referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA RCE-8D31**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7º- Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A Empresa **IDEAL AUTO PEÇAS VPS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.475.361/0001-45 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais)**
- ✓ A empresa **NOVA AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ nº 12.640.106/0001-39 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**
- ✓ A empresa **FARIAS AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ nº 12.640.106/0001-39 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 4.539,00 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade da **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VEICULO PLACA RCE-8D31**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4125, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

IDEAL AUTO PECAS VPS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.475.361/0001-45, estabelecida na ROD GO 330 KM 82 A ESQUERDA, GALPAO1 SALA 1, REGIAO DE INDUSTRIA, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	LONA DE FREIO TRASEIRA DFW959 – 8 FUROS		1	PÇ	150,00	150,00
1/2	BATERIA 100 AMPERES GARANTIA 15 MESES		2	PÇ	580,00	1.160,00
1/3	FITA ISOLANTE 19MMx10 METROS		2	UN	7,00	14,00
1/4	FILTRO COMBUSTÍVEL FS20221		4	PÇ	105,00	420,00
1/5	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO		2	PÇ	595,00	1.190,00
1/6	FILTRO COMBUSTÍVEL 22B201512B		1	PÇ	1.280,00	1.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						4.214,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 09 de março de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br